



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### Notificações 04/2022.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, **FAZ SABER**, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Lucas Cassiano dos Santos** residente a Av. Pedro Reginaldo da Costa, 3.111 – Golfinho – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

**COMUNICADO 81/2021 (Referente Processo Nº 38.426/2021).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Claudio Divino Moreira da Silva** residente a Rua Sebastião Calixto de Souza, 22 – Barranco Alto – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

**AIPM 2242 (Referente AI 3209 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Jonatas Claro da Silva** residente a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 1.659 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

**NOTIFICAÇÃO 137/2021 (Referente AIPM 2205 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Ester Vlachdia Ferreira da Silva** residente a Av. Emílio Manzano Lhorente, 1.300 – Golfinhos – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

**NOTIFICAÇÃO 136/2021 (Referente AIPM 2206 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Aida Di Napoli Garcia** residente a Rua José Ferrari Pegorelli, 383 – Barranco Alto – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

**AI 3233 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Claudio Divino Moreira da Silva** residente a Rua Sebastião Calixto de Souza, 22 – Barranco Alto – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

**AIPM 2242 (Referente AI 3209 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Marta dos Santos Faria** residente a Rua Dez, 246 – Rio Marinas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

**AIPM 4206 (Referente AI 3065 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Adrielly Andrade Barracho Souza** residente a Rua Major Ayres, 267 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

**AIPM 4216 (Referente AI 3149 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Sheila Araújo Franco** residente a Av. Emiliano Campedelli, 43 – Casa Branca – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

**NOTIFICAÇÃO 139/2021 (Referente AIPM 2196 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Rosa Calabrese Rovituso** residente a Rua inspetor Mario Teixeira, 333 – Tatuapé – São Paulo/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

**AI 3228 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Benedito Aparecido de Oliveira** residente a Rua das Andorinhas, 68 – Jd. Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

**NOTIFICAÇÃO 03/2022 (Referente AIPM 2229 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Francisca Antônia dos Santos** residente a Rua Francisco Pollilo Junior, 236 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de

Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. **NOTIFICAÇÃO 01/2022 (Referente AIPM 2197 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Maria Ambrosina Salgado** residente a Rua Mauricio Borges, 36, casa 01 – Ponte Seca – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

**AIPM 4217 (Referente AI 3159 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Nelson Carneiro Ortega** residente a Estrada do pau D'algo, 400 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06. **AI 3199 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Wellington dos Santos Nascimento** residente a Rua Thomas Totti, 44 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

**NOTIFICAÇÃO 81/2021 (Referente AIPM 2074 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Francisco Romão** residente a Rua Pedro Antônio, 351 – Sape/Morro Cascavel – Caçapava/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

**COMUNICADO 16/2022 (Referente Processo Nº 25.732/2021).**

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 60/2022 – Processo nº 13.638/2022 – Edital nº 70/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Abertura: 19/05/2022 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 09 de maio de 2022. **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA**, Secretária Adjunta Municipal de Educação.

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

#### EDITAL Nº 009/2022

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS INTERESSADOS EM EXPORER SEUS TRABALHOS NA TENDA DE ARTESANATO, ARTES PLÁSTICAS E ARTE VARIEDADES - DO 23º FESTIVAL DO CAMARÃO – 2022.**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE

**CARAGUATATUBA – FUNDACC E O GOVERNO MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA**, em parceria com a **COMUNIDADE PESQUEIRA DA PRAIA DO CAMAROEIRO**, torna público Edital de Chamamento para seleção de artesãos e artistas plásticos interessados em expor seus trabalhos na Tenda do **Artesanato, Artes Plásticas e Arte Variedades** para fins de realização da **23ª edição do FESTIVAL DO CAMARÃO**, o qual se realizará no período de 15 a 24 de julho de 2022, na Praça da Cultura.

O evento visa à valorização, preservação, proteção e divulgação do patrimônio cultural e imaterial, arraigado à vida pesqueira dos caiçaras de Caraguatatuba. Criado em 1998, com o propósito de ser fonte de renda para a comunidade pesqueira, com exclusividade aos pescadores de camarão do entreposto de pesca da Praia do Camareiro, após o período de defeso.

O Festival do Camarão, hoje, reúne os saberes da tradição local, não somente por meio da gastronomia, mas também por meio do artesanato e outras manifestações culturais, de registros audiovisuais do cotidiano da vida caiçara, dentre outros aspectos. É considerado um dos mais importantes do calendário municipal, atraindo munícipes e turistas para a degustação de pratos à base de camarão e, principalmente, para prestigiar a programação cultural que inclui a corrida de canoa caiçara; a casa do caiçara; a casa da farinha; a demonstração do Caraguatá e seu xarope; o feito das redes de pesca artesanal e a exposição de artes e artesanato e variedades, na Tenda de Artesanato, Artes Plásticas e Arte variedades.

A Tenda de Artesanato, Artes Plásticas e Arte Variedades é o espaço onde, exclusivamente, os artesãos e os artistas plásticos de Caraguatatuba apresentam e comercializam seus trabalhos e suas produções. Espaço da troca, de celebração da diversidade da cultura caiçara, de conhecimento e mostra da riqueza produzida em Caraguatatuba.

#### Compreende-se como Artesanato

- Aquele cujas características e peculiaridades identificam o município e/ou sua região;
- Aquele resultante de interação social, dentro das relações familiares, entre amigos e/ou por outros integrantes da comunidade;
- Onde as técnicas são transmitidas, no dia-a-dia, na conversa interpessoal, onde alguém tem a oportunidade de ensinar e outro de aprender, que por sua vez, transmite o conhecimento a outrem, alimentando a cadeia do ensina-aprende-ensina;
- Aquele resultante de técnica manual que dispensa a utilização de máquinas automatizadas para a criação de peças e produtos;
- Aquele que faz a transformação de uma matéria-prima em objetos úteis para o consumidor;
- Aquele cujo artesão é responsável por todo o processo de produção da peça, colocando sua criatividade e habilidade;

#### Compreende-se como Artes Plásticas

- Formas de expressões criadas pelo ser humano por meio do manuseio de diversos tipos de materiais;
- Onde os elementos de imagens reais e imaginários se materializam ganhando forma pela expressividade artística, criativa e ousada realizadas através de desenhos, pinturas, gravuras, esculturas, cerâmicas e outros elementos visuais e táteis;
- A expressão artística onde o artista é responsável por todo o processo de produção da obra, colocando sua criatividade, emoções, habilidade e senso estético.

#### Compreendem-se Arte variedades

- Aquele que sua produção não se enquadra nos itens de descrição acima exposto;
- Aquele cujo produto final é composto por técnicas manuais e ou máquinas automatizadas para a criação de peças e produtos;

## 1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Edital o chamamento público para o credenciamento de 50 (Cinquenta) artesãos e artistas para exporem seus trabalhos na Tenda do Artesanato, Artes Plásticas e Arte Variedades, sendo 40 (quarenta) para artesãos e artistas e 10 (dez) para variedades para **23ª edição do FESTIVAL DO CAMARÃO**, o qual se realizará no período de 15 a 24 de julho de 2022, na Praça da Cultura mediante apresentação da documentação legal e de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.2 - O Festival do Camarão 2022 poderá sofrer modificações de acordo com a legislação federal, estadual e municipal relativas à pandemia de Covid-19, sendo que um novo regramento será disponibilizado.

1.3 - Os participantes poderão ter acesso ao Edital de Chamamento Público no sítio eletrônico da Fundacc ([www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br)) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba, a partir de 10 de maio de 2022.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições são gratuitas e terão início no dia 10 de maio de 2022 e término no dia 10 de junho de 2022.

2.2 - As inscrições serão feitas por meio eletrônico ou presencialmente na sede da FUNDACC, Rua Santa Cruz, nº 396, no Centro de Caraguatatuba, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h, através ou através do formulário online disponível em <http://www.fundacc.sp.gov.br/tendas-festival-do-camarao-2022>

2.3 - Para inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário online e anexar os arquivos exigidos:

- Fotos com imagem legível e de qualidade dos produtos a serem expostos e/ou para serem comercializados;

- Cópias do RG, CPF e Comprovante de residência em nome do artesão ou artista plástico;

2.4 - A confirmação e garantia da inscrição do proponente será a cópia do formulário preenchido e enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição.

2.5 - A FUNDACC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

2.6 - Ao efetuar a inscrição, o participante assume total responsabilidade pelas informações prestadas.

2.7 - A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente edital.

2.8 - Serão desclassificadas as inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

2.9 - O proponente somente poderá se inscrever em uma categoria, caso haja mais de uma inscrição de um mesmo proponente, será considerada válida a última enviada.

## 3. DA SELEÇÃO

### CRITÉRIOS DA SELEÇÃO ARTESANATO E ARTES

3.1 - A Comissão avaliará os produtos, verificando os seguintes critérios:

a). **1º Critério: Coerência entre finalidade e qualidade estética do produto:** neste quesito o avaliador verificará se a finalidade do artesanato e da arte que mais estiverem no perfil da proposta do 23º Festival do Camarão - O processo seletivo dará importância ao Festival do Camarão como um festival de cultura tradicional, sendo assim, terão prioridade os produtos apresentados nas inscrições que serão avaliados pela ótica da cultura tradicional caieçara, contemplando produtos inspirados na Mata Atlântica e no universo do homem caieçara e no mar, portanto, não será qualquer produto que poderá ser exposto ou comercializado.

b). **2º Critério: Originalidade e Finalização:** Será considerado na avaliação, a forma de produção do objeto, a relação com o local de origem, da transformação da matéria prima até a finalização do objeto e a forma como foi aprendida a técnica.

### CRITÉRIOS DA SELEÇÃO VARIEDADES

a). **1º Critério: Coerência entre finalidade e qualidade estética do produto:** neste quesito o avaliador verificará a finalidade do objeto para comercialização, qualidade do produto final e diferencial de mercado.

b). **2º Critério: Originalidade e Finalização:** Será considerada na avaliação, a forma de produção do objeto, a relação com o local de origem, da transformação deste em produto final.

3.2 - Os avaliadores **pontuarão cada critério de 0 (zero) a 10 (dez).**

3.2.1 - Em caso de empate serão utilizados os respectivos critérios de avaliação para desempatar:

1º critério: Coerência entre finalidade e qualidade estética do produto;

2º critério: Originalidade e finalização;

3.3 - Após seleção, as participações serão efetivadas e as vagas preenchidas na ordem de classificação.

3.4 - O recebimento da inscrição não garante a participação.

3.5 - A FUNDACC, por meio de uma Comissão de Avaliação nomeada por Portaria, avaliará os trabalhos dos artesãos e artistas inscritos.

3.6 - O resultado com os aprovados para cessão de uso do espaço/bancas da Tenda do Artesanato e Artes do 23º Festival do Camarão será divulgada no site da FUNDACC: [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br), dia 15 de junho de 2022;

3.7 - Os recursos poderão ser entregues até o dia 24 de junho de 2022 na sede da FUNDACC.

3.8 - O resultado final será divulgado no dia 27 de junho de 2022;

## 4. DA INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS TENDAS

4.1 - Será disponibilizada uma equipe de segurança após o horário de funcionamento;

4.2 - Os horários e datas do evento obedecerão ao respectivo cronograma:

Montagem: Dia 15 de julho de 2022, a partir das 14 horas;

Abertura: Dia 15 de julho de 2022 às 18 horas;

Fechamento: Dia 24 de julho de 2022 às 23h59min;

Funcionamento nos dias 15 a 24 de julho de 2022, das 12 horas às 23h59min.

4.3 - Todas as bancadas deverão cumprir os horários de funcionamento.

4.4 - A ordem de distribuição das bancadas no layout das tendas se dará por meio de sorteio realizado em reunião preparatória.

4.5 - Todos os equipamentos necessários para a elaboração e comercialização dos produtos, serão de inteira responsabilidade dos participantes;

4.6 - Os responsáveis pelas bancadas não poderão expor faixas, banners, letreiros luminosos ou qualquer outra propaganda visual sem autorização da Equipe Organizadora, não sendo permitido desconfigurar a padronização.

## 5. HOSPEDAGEM

5.1 - A responsabilidade pela hospedagem, caso necessário, é do próprio artesão ou artista.

## 6. ALIMENTAÇÃO

6.1 - A responsabilidade pelas refeições é do próprio artesão ou artista.

6.2 - Não é permitido levar refeições (café, almoço, jantar, sobremesas, etc) para a tenda ou outras áreas que não sejam os locais determinados para consumo.

## 7. TRANSPORTE

7.1 - É da competência dos participantes a viabilização do transporte pessoal e de seus materiais.

## 8. RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

8.1 - É obrigatório o uso de crachá durante todo o período do evento, que será fornecido pela FUNDACC;

8.2 - É proibida a transferência e/ou terceirização da banca, a qualquer título;

8.3 - Providenciar o material e equipamentos necessários para

a montagem e que propiciem maior conforto aos expositores: arames, barbantes, ferramentas (alicate, serrote, martelo, chaves diversas, etc.), extensões, conversores de voltagem, etc.;

8.4 - Não será permitido o uso de mesas e cadeiras da praça de alimentação. O uso deste material acarretará na aplicação de penalidade de não participação nos próximos eventos realizados pela FUNDACC, podendo ser responsabilizado financeiramente por perdas e danos;

8.5 - Não serão permitidos o acúmulo de produtos em exposição sobre as bancadas, bem como nos espaços embaixo da mesa;

8.6 - A reposição dos produtos, sobre e debaixo das bancadas, deve ser realizada até meia hora antes dos horários de funcionamento do evento;

8.7 - Respeitar os horários de montagem, desmontagem e funcionamento;

8.8 - Colaborar na abertura e fechamento da tenda de exposição;

8.9 - Colaborar com a limpeza na área comum da tenda de exposição;

8.10 - Manter a organização e a cordialidade entre os demais expositores e Equipe Organizadora do Festival do Camarão.

8.11 - Não deixar objetos pontiagudos em locais que possam ferir os demais, bem como manter ferramentas elétricas (lixadeiras, pirógrafos) ligadas desnecessariamente e acessíveis ao público;

8.12 - Não colocar objetos no chão que possam fazer alguém tropeçar, escorregar ou atrapalhar o fluxo de pessoas;

8.13 - Não colocar objetos pesados sobre bases que não ofereçam segurança necessária ou de maneira que possam cair.

8.14 - Não serão permitidos materiais gráficos de identificação, impressos ou manuscritos, como banners, faixas, tabelas, mesmo que se limitem ao espaço das bancadas;

## 9. PROCEDIMENTOS IMPORTANTES

9.1 - Todos os expositores deverão trazer um plástico grande ou qualquer outro material com mais de 03 (três) metros, para contribuir na proteção e segurança dos produtos expostos sobre as bancadas no período de fechamento das tendas;

9.2 - Observar a segurança de expositores e visitantes, portanto, não será permitida a utilização de benjamins, filtros de linhas, régua de tomadas, extensões, ou materiais similares. Os conversores de voltagem (220 v para 127 v) serão permitidos e devem estar em perfeitas condições de uso, caso contrário, serão vetados de imediato pelo responsável técnico da área.

## 10 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

10.1 - As bancadas só poderão funcionar obedecendo às orientações recebidas pela Equipe Organizadora do 23º Festival do Camarão.

10.2 - Serão aplicadas pela Equipe Organizadora advertências oral e/ou por escrito às questões consideradas graves;

10.3 - Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do 23º Festival do Camarão, a Equipe Organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa;

10.4 - O descumprimento de quaisquer itens deste regulamento serão passíveis de encerramento da exposição, implicando na proibição de participação no Festival do Camarão nos anos seguintes.

## 11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O procedimento de chamamento público será conduzido pela Comissão de Avaliação, especialmente designada mediante portaria para os fins deste Edital.

11.2 - Todos os atos referentes às etapas do chamamento público devem ser acompanhados pelo site: [www.fundacc.sp.gov.br](http://www.fundacc.sp.gov.br).

11.3 - Fica assegurado a FUNDACC o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer reclamação,

indenização ou compensação aos participantes.

11.4 - A FUNDACC poderá, a qualquer momento, de acordo com sua necessidade, reabrir este Edital.

11.5 - A FUNDACC não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e produtos.

11.6 - A FUNDACC disponibilizará um ponto de opiniões, reclamações formais e elogios para apreciação posterior;

11.7 - Compõe a Equipe Organizadora do evento os funcionários da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, sendo presidida pela Presidência da FUNDACC;

11.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Organizadora;

11.9 - Todas as decisões da Equipe Organizadora são irrecorríveis.

Caraguatatuba, 10 de maio de 2022.

**SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI**  
PRESIDENTE DA FUNDACC